

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

ANEXO ÚNICO

Lei nº 2283, de LEI Nº 2283, DE 16 DE MAIO DE 1985. Folha 03 -

Reajusta valores constantes da tabela de vencimentos, salários e proventos do Anexo Único integrante da Lei nº 2251, de 19 de novembro de 1984, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria, constantes do Anexo Único, da Lei nº 2251, de 19 de novembro de 1984, passam a ser os que figuram no Anexo Único da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo 3º de artigo 7º, da Lei nº 1691, de 01 de julho de 1975, é de 60% (sessenta por cento) do total bruto correspondente ao salário do Secretário Municipal.

Art.3º - O abono família fixo, concedido a funcionário, fica majorado para Cr\$-20.000 (vinte mil cruzeiros).

Art.4º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Música Municipal obedecerá aos seguintes percentuais de símbolo VS-02:

- a)- Auxiliar de Maestro.....93%
- b)- Copista.....80%
- c)- Arquivista.....70%
- d)- Músico de Categoria Extra.....80%
- e)- Músico de 1ª Categoria.....70%
- f)- Músico de 2ª Categoria.....60%
- g)- Músico de 3ª Categoria.....50%

Art.5º - Nos casos de proventos de aposentadoria acima de VS-51, aplicar-se-á o Índice de reajuste desse VS, na conformidade do anexo que integra esta lei.

Art.6º - A presente lei se aplica, no que couber, aos servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - e Administração Municipal de Esportes - AME.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1985.

ga/ccc.

A handwritten signature and the initials 'K.S.' are present in the bottom right corner of the page.

M. J.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 CÓPIA

ANEXO ÚNICO

Lei nº 3283, de 16 de maio de 1985 - continuação - folha 02 -

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de maio de 1985.

SE	VALOR	SE	VALOR	SE	VALOR
01...	Cr\$-375.000	18...	Cr\$-938.000	25...	Cr\$-1.623.000
02...	Cr\$-396.000	19...	Cr\$-893.000	26...	Cr\$-1.668.000
03...	Cr\$-408.000	20...	Cr\$-1.038.000	27...	Cr\$-1.707.000
04...	Cr\$-438.000	21...	Cr\$-1.083.000	28...	Cr\$-1.752.000
05...	Cr\$-459.000	22...	Cr\$-1.128.000	29...	Cr\$-1.764.000
06...	Cr\$-495.000	23...	Cr\$-1.173.000	30...	Cr\$-1.833.000
07...	Cr\$-528.000	24...	Cr\$-1.218.000	31...	Cr\$-1.866.000
08...	Cr\$-561.000	25...	Cr\$-1.263.000	32...	Cr\$-1.911.000
09...	Cr\$-597.000	26...	Cr\$-1.268.000	33...	Cr\$-1.950.000
10...	Cr\$-636.000	27...	Cr\$-1.311.000	34...	Cr\$-1.995.000
11...	Cr\$-669.000	28...	Cr\$-1.362.000	35...	Cr\$-2.043.000
12...	Cr\$-708.000	29...	Cr\$-1.401.000	36...	Cr\$-2.082.000
13...	Cr\$-744.000	30...	Cr\$-1.407.000	37...	Cr\$-2.127.000
14...	Cr\$-783.000	31...	Cr\$-1.452.000	38...	Cr\$-2.133.000
15...	Cr\$-828.000	32...	Cr\$-1.497.000	39...	Cr\$-2.145.000
16...	Cr\$-840.000	33...	Cr\$-1.542.000	40...	Cr\$-2.190.000
17...	Cr\$-909.000	34...	Cr\$-1.578.000	41...	Cr\$-2.247.000

.-00000000.-

ga/rsc.

ga/rsc.